



Data: 30/09/2013

Nota Técnica 238 2013

Solicitante: Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DE MATOS

Medicamento	X
Material	
Procedimento	
Cobertura	

Número do processo: 0362.13.009927-2.

Réu: Município de João Monlevade e Estado de Minas Gerais

CICLOSPORINA PARA DERMATITE ATÓPICA REFRATÁRIA

NOVEMBRO/2013

1-RESUMO EXECUTIVO	3
2- SOLICITAÇÃO	5
3- DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA A SER AVALIADA	5
4-RESULTADOS DA REVISÃO DE LITERATURA	5
5-CONCLUSÃO	7
6. REFERÊNCIAS.....	7

1-RESUMO EXECUTIVO

De: "Mirelle Avelino Filgueira" <mirelle.filgueira@tjmg.jus.br>

Para: natstj@nats.hc.ufmg.br, atendimentojudiciario@saude.mg.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 26 de Novembro de 2013 12:21:56

Assunto: CICLOSPORINA - autos 13.9927-2

Prezado colaborador,

Tendo em vista o convênio celebrado entre o TJMG e o Estado de Minas Gerais, o que levou a celebração de parceria com o Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde - NATS, ligado à FUNDEP, solicito informações acerca do medicamento CICLOSPORINA, em relação a seguintes questões:

01. Dentro da divisão estabelecida pelo Sistema Único de Saúde, quem é o ente público responsável diretamente pelo fornecimento do medicamento requerido? Não sendo fornecido pelo SUS, é possível informar qual o ente seria o responsável pelo fornecimento considerando as regras de divisão e organização do SUS?
02. O medicamento é autorizado pela ANVISA para o tratamento da enfermidade que acomete o menor?
03. No caso do medicamento não ser fornecido, há medicamento similar que é fornecido pelo SUS?

No presente caso, segundo relatório médico, o menor faz acompanhamento no Hospital das Clínicas da UFMG desde 2011, sendo submetido a diversas modalidades terapêuticas, a saber, corticóide tópico, antibiótico oral e tópico, metrotexate e emolientes em razão de dermatite atópica grave que o acomete.

Informo, por fim, que a ação foi ajuizada em desfavor do Estado de Minas Gerais e do Município de João Monlevade e recebeu o nº 0362.13.00927-2.

JOSÉ CARLOS DE MATOS
Juiz de Direito

CONCLUSÕES

- ✓ A ciclosporina é um medicamento imunossupressor que faz parte da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo dispensada usualmente pelo componente especializado da assistência terapêutica (farmácias especializadas do Estado de Minas Gerais)
- ✓ A ciclosporina tem se mostrado efetiva nos casos de dermatite atópica grave.

RESPOSTA AOS QUESITOS

- 1- A medicação é fornecida pelo SUS: componente especializado da assistência farmacêutica (ESTADO).
- 2- Sim. Há indicação de bula para o tratamento da dermatite atópica.
- 3- Não se aplica.

2- SOLICITAÇÃO

Trata-se de paciente portador de dermatite atópica, que já usou várias medicações (corticóide tópico, antibiótico oral e tópico, metrotexate e emolientes, sem melhora. Médico assistente solicita ciclosporina.

3- DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA A SER AVALIADA

A ciclosporina é um medicamento imunossupressor que faz parte da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo dispensada usualmente pelo componente especializado da assistência terapêutica (farmácias especializadas do Estado de Minas Gerais).

As suas indicações são:

- ✓ Profilaxia de rejeição de transplante de órgãos e tecidos.
- ✓ Processos inflamatórios crônicos não-responsivos a metotrexato.
- ✓ Psoríase em placas não-responsiva a outros medicamentos sistêmicos.
- ✓ Prevenção da doença do enxerto-*versus*-hospedeiro.

4-RESULTADOS DA REVISÃO DE LITERATURA

Dermatite atópica (ou eczema atópico) é um processo inflamatório crônico da pele caracterizado por lesões avermelhadas, que coçam muito e, às vezes, descamam. Geralmente, elas se localizam na face das crianças pequenas e nas dobras do joelho e cotovelo das crianças maiores e dos adultos. A dermatite atópica pode estar associada a outras atopias, como bronquite, asma e rinite, por exemplo.

Ainda não se conhecem as possíveis causas da dermatite atópica, mas há evidências de que predisposição genética e histórico familiar de atopias influenciam o aparecimento da enfermidade.

Sabe-se, também, que alguns fatores de risco funcionam como gatilho das crises. Entre eles destacam-se: substâncias irritantes (poeira domiciliar, conservantes, produtos de

limpeza e usados na lavagem das roupas), tecidos de lã e sintéticos, frio intenso, ambientes secos, calor e transpiração, estresse emocional.

O tratamento da dermatite atópica deve ser realizado por meio da eliminação de fatores exacerbadores como o calor, transpiração, baixa umidade, estresse e ansiedade. Além de manter a pele hidratada e tratar o prurido com agentes anti-histaminicos. Para a inflamação da pele usam-se agentes corticoides tópicos.

A maioria dos pacientes com dermatite atópica responde ao uso dessa medidas, sendo pacientes caracterizados como portadores de uma doença leve a moderada. Entretanto, uma subpopulação dos doentes desenvolve sintomas graves, com lesões generalizadas, que comprometem a sua qualidade de vida.



No caso de dermatite atópica grave, pode ser necessário o uso de imunossupressores. Em estudo de longo prazo com 100 adultos, observou-se melhora dos sintomas após 48 semanas de tratamento diário com 2,5 a 5 mg/kg de ciclosporina. A melhora persistiu por 8 semanas após o término do tratamento. Diversos estudos comprovaram que o uso de ciclosporina oral entre 5 e 6 mg/kg/dia é efetiva no tratamento de dermatite atópica resistente. A melhora é observada em 10 dias e a remissão completa ocorre em 4 semanas com retorno dos sintomas em poucas semanas no caso de interrupção do tratamento. Deve-se ter o cuidado de monitorizar os pacientes para a detecção de eventos adversos: medida da pressão arterial e creatinina sérica seriadas.

5-CONCLUSÃO

- ✓ A ciclosporina é um medicamento imunossupressor que faz parte da Relação Nacional dos Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo dispensada usualmente pelo componente especializado da assistência terapêutica (farmácias especializadas do Estado de Minas Gerais).
- ✓ A ciclosporina tem se mostrado efetiva nos casos de dermatite atópica grave.

6. REFERÊNCIAS

Jonathan M Spergel. Management of severe refractory atopic dermatitis (eczema). Literature review current through: Oct 2013. | This topic last updated: Mai 8, 2013.